



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CADASTRO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CADASTRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022

Brasília, 21 de setembro de 2022.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021,  
CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
E A ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL- CETEFE.  
PROCESSO Nº 51402.100983/2021-24**

**A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Administração e Finanças**, vem apostilar o **Contrato nº. 015/2021**, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL- CETEFE**, com sede na Ed. ENAP SAIS, Área 2 A, Ginásio, Brasília (DF), CEP 70.610-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.444.653/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, por ocasião de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, conforme NOTA TÉCNICA Nº 11/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5906352) e AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (SEI nº 6217058).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES:**

2.1. A presente repactuação tem como base o seguinte Acordo Coletivo de Trabalho - ACT:

2.1.1. Acordo Coletivo de Trabalho - ACT - DF000288, firmado entre o SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASILIA e a ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL, registrado no MTE em 30/05/2022 (SEI nº 5849207), para o período de 01º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

2.2. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 46.994,20 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, conforme memorial de cálculo:

Referência	Valor pago	Valor Repactuado	Diferença
mai/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
jun/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
jul/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
ago/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
set/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
out/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
nov/22	R\$ 61.333,08	R\$ 67.637,50	R\$ 6.304,42
dez/22	R\$ 27.855,51	R\$ 30.718,77	R\$ 2.863,26
<b>Total 8 meses</b>	<b>R\$ 457.187,07</b>	<b>R\$ 504.181,27</b>	<b>R\$ 46.994,20</b>

2.3. O valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 61.333,08 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos) para **R\$ 67.637,50 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado abaixo:

Categoria	CBO	Carga Horária	Quantidade	Por Turno	Valor do Posto Repactuado	Valor Mensal Repactuado
Classificador	371105	Posto 6 horas	12	6	R\$ 4.002,79	R\$ 48.033,48
Arquivista Classificador	2613-05	Posto 6 horas	2	1	R\$ 9.802,01	R\$ 19.604,02
Total						R\$ 67.637,50

2.4. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 1.103.995,44 (um milhão, cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.150.989,64 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.5. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados de maio de 2022 até a data de assinatura deste apostilamento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000 – Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Nota de Empenho: 2021NE000304.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da Valec.

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ KUHN**

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

**MARCIO LIMA MEDEIROS**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 26/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 26/09/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6228465** e o código CRC **E6651838**.



Referência: Processo nº 51402.100983/2021-24



SEI nº 6228465

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)